

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>		

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, o valor de R\$ 697.384,00 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais) para a atividade 5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 697.384,00 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais), fonte 100, conforme Anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa aumentar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante o apoio de execução de projeto de Construção, ampliação e reforma de edificações públicas dos municípios no Estado, uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de uso à população em todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 15 de Janeiro de 2019

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual